



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 237, APROV. 09/09/2013

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.710, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 25.000,00**

BENEDITO BATISTA RIBEIRO, Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de um imóvel sito a Rua Francisco Carlomagno, na Vila Fabiano, visando a ampliação da Unidade de Saúde Samuel Martins Figueira, na seguinte rubrica da despesa:

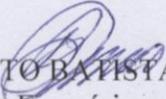
02.00.00 – Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria de Saúde	
02.04.01 – FMS – De Bem com a Vida	
10.301.0201.2.101	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Recurso 1	25.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação da ficha nº 341 – Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de setembro de 2013.


BENEDITO BATISTA RIBEIRO
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito